

**ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS REFERENTES À TOMADA DE PREÇO Nº  
10/2014**

Ata de reunião para recebimento e julgamento da documentação referente à TOMADA DE PREÇO nº 10/2014, Processo nº 59520.000047/2014-51, que tem por objeto a Recuperação do sistema de proteção a descargas atmosféricas – SPDA – das estações de bombeamento dos Perímetros Irrigados Formoso “A” e “H”, na área de abrangência da 2ª Superintendência Regional CODEVASF, no Estado da Bahia. Às 09h00min do dia 2 de Junho de 2014 no Auditório da CODEVASF - 2ª/SR, localizada à Av. Manoel Novais s/nº, Centro-Bom Jesus da Lapa- BA, de acordo com a Determinação n.º 105, reuniu-se a comissão constituída pelos servidores Emerson de Matos Monteiro, cad. 1135708, Arnaldo Dantas de Araújo Filho, cad. 10088-03 e Ícaro José Silva Rodrigues, cad.1117505 para, sob a presidência do primeiro, julgarem as propostas apresentadas. O Edital 10/2014 foi amplamente divulgado nos sites COMPRASNET, CODEVASF, no D.O.U. e no Jornal A TARDE.

Compareceram as empresas: Acistel Comércio Manutenção e Instalação Ltda - ME, CNPJ: 67.645.002/0001-09, representada pelo Sr. Robson Henrique da Silva, Comandos Elétricos do Brasil Indústria, Comércio e Manutenção Ltda -ME, CNPJ: 19.752.564/0001-09, representada pelo Sr. Miguel Martins Ferreira, Potencial Engenharia e Instalações Ltda, CNPJ: 017.241.09/0001-34, sem representantes na ocasião, Sinstec Serviço e Comércio Ltda-EPP, CNPJ: 32.629.917/0001-46, representada pelo Sr. Renato Jorge da Silva Fernandes.

Foram recebidos, de cada licitante, 2 (dois) envelopes referente à documentação e proposta financeira. Inicialmente, a Comissão procedeu à abertura dos invólucros contendo os documentos de habilitação e realizou a rubrica dos mesmos. Após a análise de toda a documentação a comissão considerou **inabilitadas a empresa Comandos Elétricos do Brasil Indústria, Comércio e Manutenção Ltda. -ME por não atender às alíneas b) e c) do Item 4.2.2.3 do Edital nº 10/2014 e a empresa Potencial Engenharia e Instalações Ltda. por não ter apresentado a Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Física do CREA, conforme exigido no Item 4.2.2.3, alínea b).** Em seguida, a comissão divulgou a análise da documentação referente a fase de habilitação e ao mesmo tempo consultou às participantes presentes, se alguma empresa, tinha intenção de entrar com recurso contra a decisão da comissão, e nenhuma empresa manifestou interesse de entrar com recurso. No entanto, como a empresa Potencial Engenharia e Instalações Ltda. foi inabilitada e a mesma está sem representante na sessão, a Comissão estipulará o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da divulgação da decisão, para que essa empresa entre ou não com recurso administrativo.

Às 11:30h a comissão suspendeu a sessão.


Nada mais havendo a ser tratado, lavrou-se a presente ata que, após lida e achada conforme, vai assinada pela comissão técnica de julgamento e pelas licitantes presentes.



Arnaldo Dantas de Araújo Filho  
Membro



Emerson de Matos Monteiro  
Presidente




Ícaro José Silva Rodrigues  
Membro



Comandos Elétricos do Brasil Indústria, Comércio e Manutenção Ltda -ME  
Miguel Martins Ferreira



Acistel Comércio Manutenção e Instalação Ltda - ME  
Robson Henrique da Silva



Sinstec Serviço e Comércio Ltda-EPP  
Renato Jorge da Silva Fernandes